



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS  
Casa Manoel Fernandes da Silva  
Gabinete Parlamentar

---

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 22 DE MARÇO DE 2024

*Dá nova redação ao § 1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 518, de 16 de dezembro de 2019*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Parlamento Mirim, o Legislativo Municipal APROVOU e DECRETA o seguinte,

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º.** Fica alterado o § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 518, de 16 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"§ 1º. Os cargos mencionados no caput terão suas remunerações fixadas na tabela única constante no Anexo Único."*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se as disposições em contrário

Plenário Antônio da Costa, 22 de março de 2024.  
61º da Emancipação Política

Fagner Júnior da Silva  
Presidente

Yuri Veríssimo de Souza  
1º Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

<b>TABELA ÚNICA</b>	
<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Diretor Presidente	R\$ 5.500,00
Diretor Financeiro	R\$ 4.000,00

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2024.

61° da Emancipação Política.

**JONAS DE SOUZA**  
**Prefeito Constitucional**